



MUNICÍPIO DE PÉROLA **Estado do Paraná**

LEI Nº 2126 de 19 de Junho de 2015

Data: 11 de junho de 2.015

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2015, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$3.626,28 (três mil seiscientos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração	
041290032.005000 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira	
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES (fr 124)	R\$3.626,25
Órgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
1236500072.010000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 135)	R\$0,03
TOTAL	R\$3.626,28

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

124 – Programa Fazendo Escola	R\$3.626,25
135 – Brasil Carinhoso – TD – Apoio a Creche	R\$0,03
TOTAL	R\$3.626,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de junho de 2.015

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal